



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – GESTÃO DA PARCERIA

(Em atendimento ao § 1º do Art. 59 da Lei 13.019/2014)

Secretaria/Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.	
Organização da Sociedade Civil: Instituto Empresarial de Apoio à Formação da Criança e do Adolescente – “Pró Criança”.	
Objeto da Parceria: Execução Serviço do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos, com meta de 70.	
Instrumento: Termo de Colaboração (X)	1º Aditamento do Termo de Colaboração nº 11 e 12/2022.
Período de Monitoramento e Avaliação: Ano 2023. (X) 1º Semestre Civil	
Instrumentais metodológicos utilizados como subsídios para a elaboração deste relatório: Instrumental de Monitoramento e Avaliação, análise do Plano de Trabalho e dos Relatórios Técnicos Mensais de Atividades, visita in loco, considerando como relevantes os seguintes aspectos: qualificação do serviço, recursos humanos e materiais, bem como a estrutura física.	

RELATÓRIO

1 – Descrição sumária das atividades:

Encontros: Percurso 1 – Território do Brincar (Janeiro/Julho/Dezembro); Percurso 2 – O SCFV, o grupo e eu! (Fevereiro); Percurso 3 – Quem sou eu? (Março); Percurso 4 – Memórias afetivas (Abril); Percurso 5 – Trilha da Proteção (Maio); Percurso 6 – Trabalho Infantil (Junho).

Oficinas: Língua Inglesa; Artesanato; teatro; Culinária; Meio Ambiente; Música e Esportes.

Atividades Complementares: Aniversariantes do mês; Visita a Biblioteca Municipal; Palestra com a equipe do CREAS com o tema “Mulheres”; Visita ao Centro Dia do Idoso; Participação na Passeata do Dia 18 de maio; Visita Senai; Visita ao Comércio; Palestra com o Conselho Tutelar.

2 – Análise e apontamentos acerca das atividades realizadas:

A metodologia de trabalho aplicada nas atividades desenvolvidas seguem o proposto pelo Plano de Trabalho, em que verifica-se o cumprimento do Cronograma de Execução das Atividades, com carga horária, periodicidade e responsáveis pela execução.

As atividades desenvolvidas estão em consonância com as regulamentações e orientações técnicas do serviço. Realiza referência e contrarreferência com o CRAS, orientação e encaminhamentos para a rede de

S. A. D.



serviços locais.

3 – Análise dos aspectos da qualificação do serviço, recursos humanos e materiais, bem como a estrutura física:

A coordenadora e a gestora da OSC foram as responsáveis pela transmissão de informações: Luciney Maneiro e Maria Antônia Calixto. Na ocasião, foram elencados aspectos relacionados à execução do serviço, conforme descrição abaixo:

- O acesso das crianças e adolescentes ao SCFV está ocorrendo através de encaminhamentos dos serviços PAIF, PAEFI e Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes. Nos casos de procura espontânea da família na OSC está sendo encaminhada para acolhida no CRAS e havendo identificação de necessidade de inserção no SCFV, o CRAS faz a contrarreferência;
- Observa-se que o SCFV está em consonância com o disposto no Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação (SMMA), a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e Termo de Referência do Edital de Chamada Pública;
- As atividades foram organizadas em grupos/coletivos, de acordo com a faixa etária, por meio de percursos socioeducativos, considerando um período de tempo para sua execução. Os percursos foram planejados a partir dos eixos orientadores do SCFV com as seguintes atividades: jogos de tabuleiro, brincadeiras ao ar livre, confecção de esculturas com massinha de modelar, rodas de conversa, quebra-cabeça, confecção de tabuleiro de dama, desafio construção de uma cidade, filmes, dinâmicas, atividades no parquinho, confecção de bonecos, leitura de livros, entre outras;
- A OSC oferta café da manhã/tarde e frutas e utiliza o recurso do cofinanciamento (Plano de Aplicação). Possui parceria com a Cozinha Piloto, apenas para o recebimento de pão, isto é, não fornece almoço às crianças/adolescentes com justificativa de não ter estrutura de cozinha e recursos humanos. Parceria com o Programa Alimenta Brasil;
- Referente ao quadro de recursos humanos, o serviço atende a quantidade mínima exigida para a execução, de acordo com as normatizações vigentes. Possui 01 (um) estagiário cedido pela prefeitura;
- A estrutura física da OSC assegura uma ambiência adequada e com acessibilidade, no qual inclui sala de atendimento técnico, sala administrativa, salas de atividades socioeducativas, espaço de convívio, cozinha, banheiros exclusivos para os usuários e colaboradores, com exceção de espaço para atividades esportivas;
- O serviço dispõe de recursos materiais e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades;
- Os instrumentais padronizados para a execução do SCFV, estão sendo utilizados. Os prontuários são arquivados em pastas etiquetadas e possui local exclusivo de arquivamento. Há lista de presença das ações/atividades realizadas com os usuários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

CONCLUSÃO DO RELATÓRIO

a) Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas foi possível concluir atingimento dos resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração?

(X) SIM () NÃO () PARCIALMENTE

b) Recomendações ou providências que deverão ser adotadas para alcance dos resultados pactuados ou para o aprimoramento das ações e respectivos prazos.

Diante do monitoramento e avaliação, conclui-se que o serviço atende aos requisitos previstos nas regulamentações vigentes, pois contribui para a redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social e a prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência.

Observamos que a OSC está atendendo abaixo da meta pactuada e a dificuldade mencionada é com relação aos adolescentes, haja vista que não tem ocorrido encaminhamentos dos CRAS's desta demanda para inclusão no serviço devido ao período integral escolar, dentre outros motivos. Situação esta, que requer reorganização do ciclo de vida dos coletivos, caso tenham demanda para outras faixas de idade.

Considerando o principal indicador da demanda de adolescentes o período integral escolar, até o momento, não há no âmbito do Governo Federal, instrumento administrativo que trate sobre eventuais parcerias entre os serviços socioassistenciais e as estratégias de promoção da educação integral de iniciativa do Ministério da Educação. Logo, adolescentes que demandam o atendimento socioassistencial pelo SCFV, cabe a gestão municipal dialogar com a Educação no sentido de que sejam formalizadas estratégias técnicas operacionais com vistas a viabilizar a participação do público em referência nas ofertas de ambas as políticas públicas, conforme o interesse, as possibilidades e os direitos desses usuários e dos seus responsáveis. Outro ponto a considerar é com relação a territorialização dos SCFV.

Birigui, 10 de julho de 2023.


Gestora da Parceria


DAIANE PEREIRA VARGAS
Assistente Social
CRESS 43.275


GEOVANNA MÓDENA R. GOMES
Assistente Social
CRESS 48.860

Enviado para análise e homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação na data de

27/07/2023